



Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1.289/2014 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13.067/2.012 – 27.347, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Portaria nº 1.862/2013 - SRH, de 05 de agosto de 2013, que outorgou a **Irani de Figueiredo Silva Ferreira**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 028.384.818-94, em seu **Artigo 1º**, ONDE SE LÊ: “Outorgar a **Irani de Figueiredo Silva Ferreira**, CPF/CNPJ Nº 028.384.818-94, por 06 (seis) anos o uso das águas estaduais localizado na **Fazenda São João do Buriti (Parte C)**, município de **Montes Claros de Goiás**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado.”; **LEIA-SE:** “Outorgar a **Irani de Figueiredo Silva Ferreira - CPF/CNPJ Nº 028.384.818-94** e **Juvenor Manoel Ferreira - CPF/CNPJ Nº 389.691.308-53**, por 06 (seis) anos o uso das águas estaduais localizado na **Fazenda São João do Buriti (Parte C)**, município de **Montes Claros de Goiás**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado.”


Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2014.


Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Marcos Aurélio Gomes Antunes
MARCOS AURELIO GOMES ANTUNES
Superintendente de Recursos Hídricos
INTERINO

